



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ata e Anexos

Aos vinte e cinco do mês de maio de 2017, procedi à juntada aos autos deste processo licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, a ATA e seus ANEXOS.

Contendo (05 folhas), devidamente rubricados e numerados.

Respeitando o que reza a Lei nº. 8666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

V - atas, relatórios E deliberações da Comissão Julgadora;

E a Lei nº. 10.520/2002:

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos do regulamento previsto no art. 2º.

Decreto Municipal 001/2017:

*Art. 21. Os atos essenciais do pregão, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
XI – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;*

Do que, para constar, lavrei, na qualidade de Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, o presente termo.

Fabiana de Paiva Lima

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

[Signature]
Fabiana de Paiva Lima
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PMADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.023.6.1.018 – PMADM
DATA DA ABERTURA: 25/05/2016 às: 08h:30mim
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, designada pela Portaria n.º 008/2.017, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 – PMADM, cujo objeto registro de preço para eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares no município de Água Doce do Maranhão/MA, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

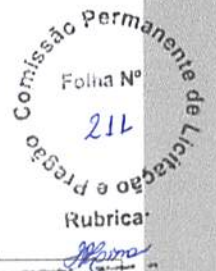
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, situada na Rua Nazaré, s/nº, Bairro: Centro na cidade de Água Doce do Maranhão, no Estado do Maranhão, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA FABIANA DE PAIVA LIMA e os respectivos membros da Equipe de Apoio ANTONIO DE LIMA SANTOS, CLAUDIO ROBERTO DA SILVA CAVALCANTE, designados através da Portaria nº 008/2.107, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 – PMADM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Pregoeira solicitou ao membro ANTONIO DE LIMA SANTOS, que fizesse o pregão para verificação das empresas interessadas em participar do certame, e no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação que rege a matéria, deu início ao Credenciamento da empresa presente às oito horas e vinte minutos. Procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, conforme o item 4 do Edital, constatando assim que as mesmas encontram-se com a documentação completa para o referido credenciamento, inclusive com a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Foi credenciada para o certame a licitante abaixo relacionada:

LICITANTES CREDENCIADAS

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO COSTA FILHO – ME
CNPJ: 10.907.511/0001-45
ENDEREÇO: Av. Principal, Nº09, Comum, Tutóia/MA
TITULAR / REPRESENTANTE: RAIMUNDO COSTA FILHO
CPF: 352.109.663-72

F. Paiva
Antonio de Lima Santos
Claudio Roberto da Silva Cavalcante

shp



RG: 118917-3 SSP/MA

Tendo declarado encerrado da Fase de Credenciamento às oito horas e trinta minutos, foi colhida a assinatura dos representantes presentes, por meio de Lista de Presença da Sessão, seguindo anexo ao credenciamento. A Pregoeira deu início à sessão pública de abertura do Pregão em referência, com o recebimento dos envelopes: ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL e o ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes credenciadas, e solicitou aos Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes que os examinassem quanto à regularidade de sua apresentação, descrito no item 5 do Edital, estando todos em conformidade. O envelope da Proposta e da Habilitação do licitante, foi rubricado nos lacres pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da licitante presente. Em ato contínuo a Pregoeira procedeu à separação dos ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL e o ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO sendo estes lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação até sua posterior abertura. Em sequência passou-se a fase de abertura e análise do ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL da licitante presente, tendo sido as respectivas folhas das propostas apresentadas numeradas e rubricadas pela Pregoeira, por membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelos licitantes presentes, passando a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio para à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; sua aceitabilidade. Após isso, a Pregoeira deu como ACEITA a proposta da empresa: RAIMUNDO COSTA FILHO – ME, e apurou que os preços cotados na proposta escrita foram os seguintes:

LOTE I:	VALOR TOTAL (R\$)
EMPRESAS	
RAIMUNDO COSTA FILHO – ME	498.020,00

LOTE II:	VALOR TOTAL (R\$)
EMPRESAS	
RAIMUNDO COSTA FILHO – ME	511.872,00

Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, do valor ofertado. Em ato contínuo a Pregoeira classificou a proposta, conforme o Mapa de Apuração em anexo, primeiramente classificou o autor da proposta de menor preço. Em ato contínuo, em razão da inexistência de outras propostas e dando continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante classificado, nesta ocasião o representante da licitante negociou o valor, a Pregoeira considerou o valor obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticadas pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Após negociações diretas, a Pregoeira realizou a abertura do o ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo a documentação de habilitação da empresa: RAIMUNDO COSTA FILHO – ME, numeradas e rubricadas pela Pregoeira, e membros da Equipe de Apoio, ainda, pelos licitantes presentes, passando a pregoeira e os membros da Equipe de Apoio analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Regularidade Social. Neste momento a Pregoeira verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

Assinaturas de membros da Comissão de Licitação e Pregão, com rubricas e nomes legíveis: Raimundo Costa Filho, etc.

Assinatura de Raimundo Costa Filho



(
 Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
 (
); 2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de
 Contas da União – TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das
 Certidões emitidas via Internet. Após a Pregoeira informo que, após a verificação completa dos documentos
 apresentados, a empresa RAIMUNDO COSTA FILHO – ME não cumpriu o item 8.3.4.4. posto ter
 apresentado, 7.3.2.5. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL DEVERÁ
 SER FEITA ATRAVÉS DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE
 NEGATIVA REFERENTE AOS DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA
 DA UNIÃO, com prazo de validade vencido. Todavia a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e
 Pregão da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA levando em conta o importante enunciado
 do art. 43, da Lei Complementar 123, declarou HABILITADA a empresa licitante, concedendo-lhe o prazo
 legal para a regularização do documento:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a verificação dos documentos habilitação verificou-se que tal documentação está em conformidade com as exigências do Ato Convocatório, **consagrando-se assim habilitada** a empresa participante: RAIMUNDO COSTA FILHO – ME. Após a fase de habilitação, tendo sido verificada a autenticidade das informações apresentada, foi, então, declarado a empresa abaixo relacionadas com vencedoras do 018/2017 – PMADM com os seguintes preços:

LOTE I:	VALOR TOTAL (R\$)
EMPRESAS	
RAIMUNDO COSTA FILHO – ME	495.529,90



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
 CNPJ: 01.612.339/0001-01
 Rua do Comércio, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº
 213
 Rubrica:
[Handwritten Signature]

LOTE II:	VALOR TOTAL (R\$)
EMPRESAS	
RAIMUNDO COSTA FILHO – ME	509.312,64

Em ato contínuo facultou a palavra aos representantes das licitantes com intenção de interpor recurso da decisão da Pregoeira, não havendo manifestação imediata e motivada quanto a interposição de recurso. E não havendo mais nada a relatar, deu-se por encerrada a reunião as nove horas e cinquenta e quatro minutos. Eu, **ANTÔNIO DE LIMA SANTOS**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

[Handwritten Signature]
Fabiana de Paiva Lima

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

[Handwritten Signature]
Antônio de Lima Santos

[Handwritten Signature]
Claudio Roberto da Silva Cavalcante

EMPRESA PARTICIPANTE:

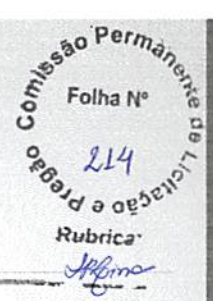
[Handwritten Signature]
RAIMUNDO COSTA FILHO
RAIMUNDO COSTA FILHO – ME

[Handwritten Signature]
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
 CNPJ: 01.612.339/0001-01
 Rua do Comércio, s/nº, Centro Água Doce do Maranhão/MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – PMADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.023.6.1.018 – PMADM

OBJETO: Registro de preço para eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares no município de Água Doce do Maranhão/MA, com fornecimento de peças de reposição, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

DATA DA ABERTURA: 25/05/2017 às: 08h:30mim

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

MAPA DE APURAÇÃO

LOTE I: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇO:

VENCEDOR:	VALOR (R\$)
RAIMUNDO COSTA FILHO – ME	R\$ 495.529,90

PROPOSTA INICIAL:

Nº	PROPOSTANTES	VALOR INICIAL (R\$)	ÍNDICE (%)	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
01	RAIMUNDO COSTA FILHO – ME	R\$498.020,00		1º. classificado	Menor Preço

LANCES:

PROPOSTANTES	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
Proponente 01	-	R\$ 495.529,90				

LOTE II: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVO DE POÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS:

VENCEDOR:	VALOR (R\$)
RAIMUNDO COSTA FILHO – ME	R\$ 509.312,64

PROPOSTA INICIAL:

Nº	PROPOSTANTES	VALOR INICIAL (R\$)	ÍNDICE (%)	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
01	RAIMUNDO COSTA FILHO – ME	R\$ 511.872,00		1º. classificado	Menor Preço

LANCES:

PROPOSTANTES	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
Proponente 01	-	R\$ 509.312,64				

Fabiana de Paiva Lima
 Fabiana de Paiva Lima

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Antonio de Lima Santos
 Antônio de Lima Santos

Claudio Roberto da Silva Cavalcante
 Claudio Roberto da Silva Cavalcante

Raimundo Costa Filho
 RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO COSTA FILHO – ME
 TITULAR / REPRESENTANTE: RAIMUNDO COSTA FILHO

